



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.733, de 23 de setembro de 2025

EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento como de Utilidade Pública Municipal da entidade que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.476 de 20 de dezembro de 1989, como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a respectiva Ata de Fundação e o correspondente Estatuto de Protocolo nº.5022, Livro A-3, registrado sob nº. 10713, no Livro A-178, no Cartório de Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabuna-Bahia, com finalidades definidas no art. 4º, inciso I, do referido Estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de setembro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2025.09.23 12:33:18 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

